REPÚBLICA PORTUGUESA
SAÚDE

SNS SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE

SICAD

Afixado. 27-12-21 Manuel A Cardoso Subdiretor-Geral

AVISO

ABERTURA DO PROCESSO DE CANDIDATURA A FINANCIAMENTO PÚBLICO AOS PROJETOS QUE CONSTITUEM O PROGRAMA DE RESPOSTAS INTEGRADAS (PRI) DO TERRITÓRIO *ESTABELECIMENTO PRISIONAL DA GUARDA*

Nos termos do art. 10º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento público dos projetos que constituem os programas de respostas integradas anexo à Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro, o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD) torna pública a abertura de concurso para financiamento de projetos que integrem o Programa de Respostas Integradas (PRI), a desenvolver no território indicado no ponto 1 do presente aviso.

Os projetos submetido a concurso, integrantes das candidaturas a apresentar, devem, nos termos da citada portaria, constituir abordagens e respostas interdisciplinares, de acordo com os eixos de intervenção Prevenção e Reinserção, decorrentes dos resultados do diagnóstico do território *Estabelecimento Prisional da Guarda*, publicitado no site do SICAD a 22/09/2017, garantindo o cumprimento das orientações do Centro de Respostas Integradas respetivo e/ou da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências da ARS Centro, I.P.

1 - ÁREA GEOGRÁFICA ABRANGIDA:

Território *Estabelecimento Prisional da Guarda* que abrange o Estabelecimento Prisional Regional da Guarda, situado na cidade da Guarda.

2 – ÁREA (S) LACUNAR (ES)/INTERVENÇÃO A CONCURSO:

A - EIXO DA PREVENÇÃO

Grupo-Alvo

Cerca de 170 indivíduos(as) reclusos(as) no Estabelecimento Prisional da Guarda que apresentam fatores de risco individual, familiar e social, tais como fragilidades na saúde física e mental (elevada

percentagem na incidência de doenças infeciosas; elevado consumo de medicamentos ansiolíticos; elevado consumo e dependência de substâncias psicoativas ilícitas (entre as quais as designadas Novas Substâncias Psicoativas) e lícitas (tabaco e álcool); baixa perceção do risco associado aos CAD; défices ao nível das competências pessoais, sócio-emocionais, comunicacionais e da relação interpessoal; baixos níveis de escolaridade e de formação/experiência profissional.

Intervenções pretendidas

Implementação de um projecto de prevenção em contexto prisional - Estabelecimento Prisional da Guarda, que vise a promoção da saúde global e a prevenção dos CAD nos indivíduos em situação de reclusão. Pretende-se a dinamização de programas de desenvolvimento de competências pessoais e sócio-emocionais; atividades de promoção da saúde e prevenção dos CAD, através de acções de formação e ações de sensibilização/informação sobre temáticas ligadas ao consumo de substâncias psicoativas, saúde e estilos de vida saudáveis; atividades de promoção da saúde mental, através de ações de sensibilização e intervenção de facilitação do diagnóstico e tratamento; atividades lúdicas e culturais e atividades de aproximação do contexto prisional à comunidade e às Instituições locais, entre outras. Pretende-se que sejam utilizadas diversas metodologias de intervenção, entre elas a intervenção de pares.

O projeto a desenvolver neste eixo de intervenção deverá garantir o cumprimento da legislação em vigor para o efeito e as intervenções deverão ter um carácter comunitário e integrado, envolvendo as diferentes instituições locais e prevendo a complementaridade da atuação nos diferentes subsistemas, nomeadamente as Unidades de Intervenção Local da Administração Regional de Saúde do Centro, designadamente os Centros de Respostas Integradas (CRI) e outros serviços no âmbito da saúde. O projeto deve ainda integrar um plano de avaliação de processo e resultados.

B - EIXO DA REINSERÇÃO

Grupo-Alvo

Cerca de 100 indivíduos(as) reclusos(as) no Estabelecimento Prisional da Guarda que apresentam fatores de risco individual, familiar e social, tais como fragilidades de saúde fisíca e mental (doenças infeciosas; elevado consumo de medicamentos ansiolíticos; consumo e dependência de substâncias psicoativas ílicitas e lícitas); défices ao nível das competências pessoais, sócio-emocionais, comunicacionais e da relação interpessoal; baixos níveis de escolaridade e de

formação/experiência profissional; fraca vinculação e/ou de rutura dos laços familiares e exclusão social.

Intervenções pretendidas

Implementação de um projecto de Reinserção em contexto prisional - Estabelecimento Prisional da Guarda, que vise a reinserção social dos indivíduos em situação de reclusão, através da dinamização de atividades que incluam acompanhamento psicossocial individualizado; a mediação familiar e social; programas de competências pessoais e sócio-emocionais; ações de sensibilização/informação sobre temáticas ligadas ao emprego e à formação; programas de formação para aquisição de competências para a empregabilidade e atividades de aproximação do contexto prisional à comunidade e às instituições locais, entre outras.

O projeto a desenvolver neste eixo de intervenção deverá garantir o cumprimento da legislação em vigor para o efeito e as intervenções deverão ter um carácter integrado e comunitário, envolvendo as diferentes instituições locais, prevendo a complementaridade da atuação nos diferentes subsistemas, as Unidades de Intervenção Local da Administração Regional de Saúde do Centro nomeadamente os Centros de Respostas Integradas (CRI), e outros serviços do âmbito da saúde, da justiça e da intervenção social. O projeto deve ainda integrar um plano de avaliação de processo e resultados.

3 – CONDIÇÕES GERAIS DE ACESSO:

As constantes no artigo 7º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria nº 27/2013, de 24 de janeiro.

4 – CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DO PROJETO:

As constantes no artigo 8.º e 9.º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os Programas de Respostas Integradas (PRI) que integra a Portaria nº 27/2013, de 24 de janeiro.

5 – Duração do projeto:

Nos termos do artigo 4º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os Programas de Respostas Integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 janeiro, o projeto selecionado para cada eixo de intervenção tem a duração máxima de 24 meses, não podendo ultrapassar o mês de janeiro do ano 2020.

6 – Condições Técnicas da Candidatura:

As constantes no artigo 11º, n.º1 do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os Programas de Respostas Integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

7 - Limite máximo de financiamento a atribuir

Eixo da Prevenção:

- Área Lacunar/Intervenção – 30.000,00 €

Eixo da Reinserção:

- Área Lacunar/Intervenção – 50.700,00 €

8 - Dotação Orçamental:

A dotação orçamental para cada eixo de intervenção corresponde à soma do montante máximo de financiamento a atribuir, por área lacunar/intervenção a concurso.

Eixo da Prevenção: 30.000,00 €

Eixo da Reinserção: 50.700,00 €

9 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Níveis de avaliação	Dimensões de avaliação	Pontuação Máxima	Peso das pontuações na pontuação final	Fator de Ponderação
Ao nível do projeto 60%	1. Definição do projeto	21	**12,5%**	0,60
	2. Adequação e coerência interna do projeto	12	**15%**	1,25
	3. Qualidade e exequibilidade do projeto	9	**17,5%**	1,94
	4. Razoabilidade Financeira	15	**15%**	1,00
Ao nível do PRI 40%	5. Integração	6	**12%**	2,00
	6. Parceria	6	**12%**	2,00
	7. Territorialidade	3	**8%**	2,67
	8. Participação	6	**8%**	1,33
100%	**TOTAL**	**78**	**100%**	

- A avaliação ao nível do projeto tem uma ponderação de 60% da nota final;
- A avaliação ao nível do PRI tem uma ponderação de 40% da nota final;
- A nota de cada dimensão de avaliação é obtida multiplicando os pontos atribuídos por dimensão pelo fator de ponderação correspondente;
- A classificação final corresponde à soma das notas das 8 dimensões de avaliação;
- A nota mínima para aprovação da candidatura é 60% (36% ao nível do projeto e 24% ao nível do PRI);
- Se após aplicação dos critérios de seleção supra mencionados as candidaturas obtiverem a mesma classificação final, o critério de desempate será o de menor encargo financeiro para o SICAD;
- O SICAD selecionará um único projeto por cada área lacunar/intervenção, avaliado e classificado nos termos supra indicados.

10 - CANDIDATURA:

a) Ao presente concurso é aplicável a Portaria n.º 27/2013 de 24 de janeiro;
b) Não são admitidas candidaturas com propostas variantes;
c) Cada candidatura deve corresponder a um único projeto respeitante a uma área lacunar/intervenção, abrangendo todas as necessidades identificadas.

d) As entidades promotoras deverão formalizar as candidaturas mediante apresentação de formulários devidamente preenchidos, paginados, rubricados, assinados e carimbados, juntamente com todos os documentos necessários à sua instrução, sob pena de exclusão.

e) Os formulários de candidatura e respetivos guias de preenchimento estarão disponíveis no Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD), sito no Parque de Saúde Pulido Valente, Alameda da Linhas de Torres, n.º 117 | Edifício SICAD I 1750-147 Lisboa e em www.sicad.pt.

f) As candidaturas devem ser remetidas pelo correio, sob registo, em envelope fechado, com a indicação na face do envelope do concurso a que se candidata – Financiamento ao PRI do Território *Estabelecimento Prisional da Guarda* (C/GU/001/29C) – para o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD), sito Parque de Saúde Pulido Valente, Alameda da Linhas de Torres, n.º 117 | Edifício SICAD I 1750-147 Lisboa e no prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste Aviso ou entregues em mãos até às 16h00 do último dia útil em que termina o prazo. Solicita-se que o formulário da componente financeira seja também enviado em formato Excel para o endereço de correio eletrónico dpi@sicad.min-saude.pt com a seguinte inscrição em "Assunto": Financiamento ao PRI do Território *Estabelecimento Prisional da Guarda* (C/GU/001/29C).

11 - Composição da Comissão de Seleção

Membros efetivos: (3 elementos)
Raúl Melo – SICAD (Presidente)
Joana Leonardo – SICAD (substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos)
Agostinha Dionisio - ARS Centro, I.P.

Membros suplentes: (3 elementos)
Carlos Cleto – SICAD
Paula Frango – SICAD
Jorge Zacarias - ARS Centro, I.P.

Lisboa, 22 de dezembro de 2017

O Diretor-Geral

João Castel-Branco Goulão

Manuel R Cardoso
Subdiretor-Geral